

Acti n° 5/62

Camara Municipal de Ingatuba, aprova e em,  
Deputado Municipal de Ingatuba, sanciona a seguir-

te lei :-

Artigo 1.º)- Fica ratificado o Portaria n.º 12/61, de 21 de junho de 1961, vigorando a partir daquela data, baixada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingatuba em 11 de abril de 1962.

a) *Lucas Sávio*

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) *Marcel Savali*

Respondendo pelo Secretário